

LEI COMPLEMENTAR Nº 58

de 02 de junho de 2004

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 031/2004, de 24 de setembro de 2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 031/2001, de 24 de setembro de 2001, no item que especifica:

SIMBOLO DENOMINAÇÃO

QUANTIDADE

DGA - 7 Assistente IV e Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 58/2004 - 02 de junho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em